



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 84 PÁGINAS

N.º 3.515

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1991

ANO XXXVIII

## Sumário

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência ..... 01

Departamento Administrativo .....

Departamento Econômico

e Financeiro .....

Departamento do Patrimônio ..... 01

Secretaria ..... 03

Câmaras Cíveis ..... 06

Câmaras Criminais ..... 10

Serviço de Preparo .....

Seção de Distribuição .....

Corregedoria da Justiça .....

Conselho da Magistratura .....

Escola da Magistratura .....

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....

Secretaria .....

Departamento Administrativo .....

Departamento Econômico

e Financeiro ..... 10

Processo Cível .....

Processo Crime .....

Preparo e Distribuição ..... 12

#### COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio ..... 12

Protesto de Títulos .....

#### COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio ..... 30

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARANÁ ..... 38

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... 41

EDITAIS JUDICIAIS ..... 42

Capital ..... 42

Interior ..... 50

DIVERSOS ..... 58

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL ..... 58

JUSTIÇA ELEITORAL ..... 58

JUSTIÇA DO TRABALHO .....

JUSTIÇA MILITAR ..... 77

JUSTIÇA FEDERAL ..... 77

EDITAIS JUDICIAIS .....

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal  
de Justiça do Estado do Paraná  
(1891 — 1991)

## Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1854

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES  
TADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são confe  
ridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º  
39535, datado de 11 de outubro do ano em curso, resolve

### COLOCAR A DISPOSIÇÃO

do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Ponta Grossa,  
EGON ALCEU MULLER, Escrivão do Crime, PJ-1, nível 03, do Quadro de  
Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Helena.

Curitiba, 15 de outubro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente em exercício

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 026/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia seis de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (06/11/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a construção do edifício do Fórum da Comarca de Cambé.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
Curitiba, 16 de outubro de 1.991.

HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 42.600,00 - P. 3222 -3v.21-22-23

## ATENÇÃO:

Na página 84 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**  
Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 71.000,00
Meia página .....	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página .....	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página .....	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página .....	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 710,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ctba.</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 20.200,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 140,00
<b>Remessa de Números Avulsos</b>	
Diário Oficial/Diário Mun. Ctba. ....	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça .....	Cr\$ 270,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS .....	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS DE INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91 .....	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	402,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

- 1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Rebäck  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

- Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Rebäck  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

- Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

- Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

- Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

### ÓRGÃO ESPECIAL

- Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês  
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ  
Presidente  
DR. NASSER DE MELO  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OTAVA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATTIUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTÁVIO VAL EIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

### 2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

- 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

### 3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

- 1: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM

### 4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

- 1: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES NORONHA

### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTIUCCI  
DR. OCTÁVIO VAL EIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. NÉRIO FERREIRA

### 2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

- 1: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

### GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
- 2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

### 3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

- 1: e 4: QUINTAS-FEIRAS
- 4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
1: e 4: TERÇAS-FEIRAS

### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
- 2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
1: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia sete de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (07/11/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços, que visa a ampliação do edifício do Fórum da Comarca de Colombo.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
Curitiba, 16 de outubro de 1.991.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 42.600,00 - P. 3223 3v. 21-22-23-

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

CONVITE Nº 115/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e cinco de outubro de 1.991, (25/10/91), às 16:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de um órgão eletrônico para a capela do Tribunal de Justiça.

Edital e demais informações complementares se não fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
Curitiba, 16 de outubro de 1.991.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F: CR\$ 12.600,00 P. 3243

**Secretaria****ORDEM DE SERVIÇO N. 1155**

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLC
MARIA SILVIA BASTOS OLIVEIRA ASSESSOR JURIDICO Nivel 3 GABINETE CORREGEDOR DA JUSTICA	30	1990	14/10/91	037557/91
JULIETE MARIA CORREA BORGES A DISPOSICAO Nivel 1 CTBA - FORUM CIVEL/DIRETORIA	30	1991	29/10/91	037870/91
LUZIA LOQUETA DE MORAES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - FORUM CRIMINAL	30	1989	02/10/91	038072/91
CRISTINA CACHUBA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 GC - CG FIC CONF MAGISTRATURA	30	1991	02/10/91	038223/91
IGNES MARIA DA SILVA MACHADO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 10A VARA CRIMINAL	30	1991	01/11/91	038293/91
MARIA DE FATIMA P MARCOLINO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CASCAVEL - 1a VARA CRIME	30	1991	02/12/91	038363/91
JOSE CARLOS CUNHA CASTRO DENTISTA Nivel 1 GS - DM - SECAO ODONTOLOGICA	30	1991	29/10/91	038412/91
MAGALI ALBANESI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 MARINGA - 2a VARA CRIME	30	1991	02/12/91	038477/91
CARLOS MARTINS ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 PARANAGUA Menores, Familia	30	1991	02/12/91	038542/91
JOCIANE FATIMA PIETRANGELO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 1A VARA CRIMINAL	30	1991	04/11/91	038619/91
LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES ASSESSOR JURIDICO Nivel 3 DP - DIR ASSESSORIA	30	1989	14/10/91	038822/91

Curitiba, 14 de outubro de 1991

*Edison Luiz Trevisan*  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1188**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38225, data de 02 de outubro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a CHRISTIANNE GARMATTER DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1189**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37552, data de 27 de setembro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a LUCIANE TREVISAN PLATNER, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta e um (61) dias restantes de licença especial, a partir de 23 de setembro do corrente ano, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 458, de 03 de abril de 1987.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1190**

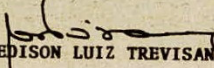
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31798, data de 26 de agosto do ano em curso, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Ordem de Serviço nº 1008, de 09 de setembro do corrente ano, na parte

referente a concessão de férias à funcionária BROMILDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaíra.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

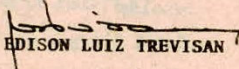
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1191**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38178, data de 02 de outubro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a JOÃO HENRIQUE FERREIRA LIMA, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 1, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 03 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1192**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32890, data de 30 de agosto do ano em curso, resolve

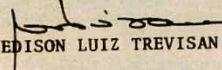
**MANDAR CONTAR**

em favor de HAMILTON LAURINDO, Escrivão Distrital de Bela Vista, Comarca de Capanema, os seguintes tempos:

- treze (13) anos e cento e cinquenta (150) dias, para efeitos de aposentadoria, em que prestou serviços em atividade privada, no período compreendido entre 1º de fevereiro de 1947 e 30 de junho de 1970, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;
- dois (02) anos e trezentos e cinquenta (350) dias, para todos os efeitos legais, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1971 a 1973 e 1975 a 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- oito (08) anos e cinco (05) dias, para todos os efeitos legais, correspondente aos serviços prestados à Secretaria da Fazenda, no período compreendido entre 1º de maio de 1962 e 05 de maio de 1970, descontado

o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/d. dois (02) anos, para todos os efeitos legais, por não haver se afastado de exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 06 de maio de 1970 a 05 de maio de 1980 e 06 de maio de 1980 a 05 de maio de 1990, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

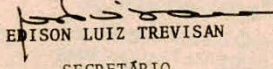
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1193**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39411, data de 10 de outubro do ano em curso, resolve

**LOTAR**

ENI PÓRTO ZUBEK, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Autuação da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

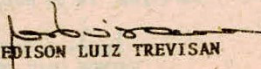
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1194**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24896, data de 25 de junho do ano em curso, resolve

**RETIFICAR**

a Ordem de Serviço nº 767, de 05 de julho de 1991, a fim de que da mesma passe a constar que a lotação procedida é de AROLDO LORDANI, e não como figurou.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

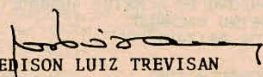
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1195**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37255, data do de 25 de setembro do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

JORGE LUIZ EHLKE, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 23 de setembro do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Microfilmagem, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, durante as férias da titular, ELOÍNA AMÉLIA ROCHA REKSIEDLER, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

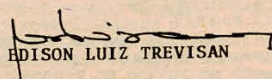
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1196**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37636, data do de 30 de setembro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a GLACI TEREZINHA GOMES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 27 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1197**

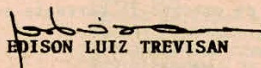
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38168, data do de 02 de outubro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a DIRCE DA SILVA DOS SANTOS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias

de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 25 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1198**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38690, data do de 07 de outubro do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de CIVAN LOPES FILHO, Médico, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 22 de setembro de 1982 e 21 de setembro de 1987, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

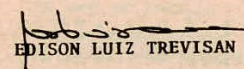
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1199**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37975, data do de 1º de outubro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a ZILMA MARTINS FERREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 29 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

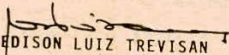
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1200**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37974, data de 19 de outubro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a NEIDI MUNHOZ GLEICH, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

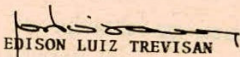
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1201**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38167, data de 02 de outubro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a OLIVINA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 1º de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

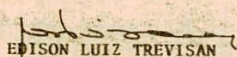
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1202**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38054, data de 02 de outubro do ano em curso, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 02 de outubro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1008/91 a ROGÉRIO RINCOSKI BASCHTA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 25 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13 30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES

0007130-1 ACAO RESCISÓRIA (DE) (00018/89)  
COMARCA CURITIBA  
ACAO ORIG 00000049/83 EMBARGOS INFRINGENTES  
AUTOR JOAO ANTONIO RAMON E SUA MULHER  
ADV RUBENS XAVIER DE FRAGA  
REU JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA  
ADV ESPOLIO DE HERMINIA ROLIM LUPION  
JOSE CID CAMPELO  
JOSE CID CAMPELO FILHO  
LITIS WILLIAM HAJ MUSSI E SUA MULHER  
ADV CARLOS MANSUR ARIDA  
RELATOR DES. CORDEIRO MACHADO  
REVISOR DES. CARLOS RAITANI

0007148-3 ACAO RESCISÓRIA (DE) (00038/89)  
COMARCA CURITIBA  
ACAO ORIG 00026383/00 NULIDADE  
VARA 4A VARA CIVEL  
AUTOR WILLIAM MUSSI E SUA MULHER  
ADV CARLOS MANSUR ARIDA  
REU ESPOLIO DE HERMINIA ROLIM LUPION  
ADV JOSE CID CAMPELO  
JOSE CID CAMPELO FILHO  
LITIS RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO  
ADV JOAO ANTONIO RAMON E SUA MULHER  
CUR ESPECIAL JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA  
ADV RUBENS XAVIER DE FRAGA  
RELATOR RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE  
REVISOR RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE  
DES. CORDEIRO MACHADO  
DES. CARLOS RAITANI

0014321-3 MANDADO DE SEGURANCA (DE)  
COMARCA CURITIBA  
ACAO ORIG PROCESSO ORIGINARIO - TJPR  
IMPETRANTE JOAO PEDRO GANZ E SUA MULHER  
JOSE GARCIA E SUA MULHER  
JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA E SUA MULHER  
LUCIETA GANZ  
AMADEU GANZ E SUA MULHER  
NELSON GANZ E SUA MULHER  
HUMBERTO GANZ E SUA MULHER  
BRAZIA CECILIA GANZ  
ODETTE GANZ RIBEIRO  
NEIDE MARIA ALVES RIBEIRO  
NILDA ALVES RIBEIRO  
NEUSA MARIA GONCALVES E SEU MARIDO  
LINDAMIR DELOURDES CHOINSKI  
ELIZABETH CHOINSKI CARNEIRO E SEU MARIDO  
EDEMIR MARIA CHOINSKI  
ELISETE DO CARMO CHOINSKI  
JOSE ANTONIO CHOINSKI (ASSISTIDO (A) )  
CARLOS JORGE CHOINSKI E SUA MULHER  
IMPETRANTE ILDEMAR GANZ CHOINSKI E SEU MARIDO  
DOLORES GANZ LIGMANOUSKI E SEU MARIDO  
ALCIR GABRIEL GANZ E SUA MULHER  
ALTAIR ANTONIO GANZ E SUA MULHER  
PEDRO ISMAEL GANZ E SUA MULHER  
JOAO GANZ E SUA MULHER  
MAXIMINO GANZ  
OLGA GANZ ROESNER E SEU MARIDO  
MARLI MARIA GANZ  
HAROLDO GANZ  
AYRTON GANZ E SUA MULHER  
ILDA GANZ  
LOURIVAL GANZ E SUA MULHER  
JOSEPHINA VALT  
JARCY VALT  
ELODY DINARTE VALT E SUA MULHER  
LUCIANO RICARDO VALT E SUA MULHER  
ARACY IVETE VALT ZAWADZKI E SEU MARIDO  
ANTONIO LUIZ VALT E SUA MULHER  
CONSTRUTORA PARANA LTDA  
CERAMICA JARDIM LTDA  
HERMINIA PAMPUCH  
DARCI FLISICOSKI E SUA MULHER  
MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA  
IMPETRADO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA  
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA  
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
RELATOR DES. ADOLPHO PEREIRA

0014080-7 MANDADO DE SEGURANCA (DE)  
COMARCA CURITIBA  
ACAO ORIG PROCESSO ORIGINARIO - TJPR  
IMPETRANTE MUNICIPIO DE PALMEIRA  
ADV REGINALDO FANCKIN  
IMPETRADO GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA  
INTERESSADO MUNICIPIO DE Balsa Nova  
RELATOR DES. SYDNEY ZAPPA

0011452-1 MANDADO DE SEGURANCA (DE)  
COMARCA CURITIBA  
ACAO ORIG PROCESSO ORIGINARIO - TJPR  
IMPETRANTE W J C  
ADV MAURO VIOTTO  
IMPETRADO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA  
ORGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA  
RELATOR DES. LUIZ FERRETTI

ACAO ORIGINARIA: MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPETRANTE : E P D L  
 ADVOGADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA  
 IMPETRADO : J D D D C D C 3 V D F

AGRAVANTE : E P D L  
 ADVOGADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA  
 N. ACORDAO : 1779  
 ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS  
 DATA JULGAMENTO: 03/10/91  
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes do 1o. Grupo de Camaras Civeis do Tribunal de Justica do Estado do Parana, a unanimidade de votos, em negar provimento ao "agravo regimental".

ACAO RESCISORIA (GR)

PROCESSO : 0010138-2  
 No. ANTIGO : 90.06.00001  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 12A VARA CIVEL  
 AUTOR : CONDOMINIO EDIFICIO COLIBRI  
 ADVOGADO : LAERTES MARANHAO  
 REU : FLORISARDA MARIA SOUTO  
 ADVOGADO : ARMINDA ANA MARIA BARSKA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : JACINTO NELSON DE M COUTINHO  
 ADVOGADO : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA ROCHA  
 N. ACORDAO : 1780  
 ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS  
 DATA JULGAMENTO: 03/10/91  
 RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Primeiro Grupo de Camaras Civeis do Tribunal de Justica do Estado do Parana, a unanimidade de votos, em julgar improcedente a acao rescisoria. Custas e honorarios de advogado de Cr\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros) pelo autor, com reversao do deposito. EMENTA: Acao RESCISORIA - ERRO DE

(Fol. 03)

FATO - O ERRO DE FATO QUE AUTORIZA A Acao RESCISORIA E O RESULTANTE DE ATOS OU DOCUMENTOS DA CAUSA, ESTANDO O JULGADO CONFORME A VERDADE FORMAL DO PROCESSO, MAXIME CONFIRMADA EM LIQUIDACAO, IMPROCEDE A RESCISORIA POR ESTE FUNDAMENTO.

RELAÇÃO Nº 193/91

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RELATORES:

Processo nº 17.283-0 - Mandado de Segurança de Toledo - 2ª Vara Cível - Impetrante:- Banco Central do Brasil.- Adv. Dr. Renan Maciel Brasil.- Impetrado:- Juiz de Direito da Comarca de Toledo - 2ª Vara Cível.- DESPACHO: "Diga o impetrante, sobre a manifestação de fl.30. Em, 16/10/91. (a.) Dra. Denise Arruda.- Relatora".....

Processo nº 6892-2/02 - Ação Execução de Curitiba.- Exequirente:- Ex-com Internacional Comercio de Licenças de uso de Propriedades Intellectuais Ltda.- Adv. Drs. José Salvador Ferreira, Ernesto Klichowicz e Luiz Dilson Pinto.- Executado:- Estado do Paraná.- DESPACHO:"Os pedidos de fls. 91 e 93, de desistências, desmerecem deferimento porque, pelas decisões já prolatadas, com trânsito em julgado, importaram na extinção o processo, e, portanto, não o comportam outra extinção. Intime-se e Arquite-se. Curitiba, 16 de outubro de 1.991. (a.). Des. Wilson Reback.- Relator".....

Processo nº 18.705-5 - Mandado de Segurança de Araucária - Vara Cível - Impetrante:- Município de Araucária.- Adv. Drs. Jose Alcides de Lima, Elir Aparecida da Silva Gugelmin, Ismael da Silva Matos, Jo se Falat e Ruth Lomonaco Guidotti.- Impetrado:- Juiz de Direito da Comarca de Araucária - Vara Cível.- DESPACHO: "1. Atendendo a que resultaram configurados desde logo ambos os requisitos do art. 70, II, da Lei 1.533/51, defiro liminarmente o mandado de segurança impetrado pelo Município de Araucária contra ato do MM. Juiz dessa comarca, para o efeito de serem remetidos a este Tribunal, independentemente de preparo, os autos referidos na inicial. 2. Solicitem-se informações. 3. Promova o impetrante a citação do litisconsorte necessário Pedro Furmam. Curitiba, 17 de outubro de 1.991. (a.) Des. Sydney Zappa.- Relato".....

RELAÇÃO Nº 194/91

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO RÉU PARA RAZÕES FINAIS - PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Processo nº 15.541-9 - Ação Rescisória de Curitiba - 10ª Vara Cível: Autor:- Jaime Nunes da Silveira Filho e s/m.- Adv. Drs. Edna Carvalho Kleemann e Max Ferreira.- Réu:- Roberto Guerren.- Adv. Drs. Paulino Andreoli, João Batista dos Anjos e Mozart Pizzatto Andreoli. Relator:- Sr. Des. Wilson Reback.- Revisor:- Sr. Des. Oswaldo Espindola.....

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 64-91  
 SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO ESPECIAL CRIME.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 16022-3/02. RECORRENTE: Justiça Pública. RECORRIDO: Walter Anastacio Nunes. ADVOGADO: Dr. Adilson Ricardo Martins. Admite o recurso com base na letra c.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1436  
 SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
 RELAÇÃO N.  
 DEBPACHOS PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 19272-5, DE CASCAVEL - 1A VARA CÍVEL: Recorrente: 1) Delfim S/A. Comunicação e Turismo. Advts: Luiz Fernando Coelho e Marciano de Souza Branco. Recorrente: 2) Município de Cascavel. Advts: Marcelo Rene Reinhardt, Jobel Kuss e Guinonel Montenegro Cordeiro. Recorrido: Os mesmos. DESPACHO: Em atendimento ao contido neste ofício e tendo em vista a orientação fixada pelo E. Plenário do Supremo Tribunal Federal no Ag. n. 131.657-8 (Questão de Ordem), publicada no D.J.U. de 30.06.89, intime-se o recorrente-agravante para, querendo, no prazo de quinze dias, manifestar-se quanto ao desdobramento do recurso inicialmente interposto, em recurso extraordinário (quanto à matéria já constante do agravo de instrumento) e em recurso especial (quanto à matéria infraconstitucional).

RECURSO ESPECIAL N. 31026-7/02, DE CURITIBA - 8a VARA CÍVEL: Recorrente: Magrit Bibas. Adv: Gelson Arend. Recorrido: Banco Real de Investimentos S/A.. Adv: Julio Barbosa Lemes Filho. DESPACHO: J. aos autos. Aguarde-se o exame de admissibilidade do recurso. Em 03 de outubro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 31388-2/02, DE CURITIBA - 3a VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Recorrente: Indústrias João José Zattar S/A.. Advts: Marçal Justen Filho e Bruno Bockmann Moreira. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/A.. Advts: Alair Ribeiro dos Reis e Paulo Afonso da Motta Ribeiro. DESPACHO: J. aos autos. Aguarde a formação do agravo de instrumento. Em 04 de outubro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 31313-5/02, DE BANDEIRANTES: Recorrente: Bradesco Leasing S/A. - Arrendamento Mercantil. Advts: Daniel Hachem e Wilson G. da Silva. Recorrido: Acucar e Alcool Bandeirantes. Adv: Valdir Bittencourt. DESPACHO: Face o teor da petição de fls. 200 apresentada pelo recorrente, declara-se a extinção do procedimento recursal. Em 04 de outubro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 38807-0/01, DE CURITIBA - 4a VARA CÍVEL: Recorrente: Vidrarcaria Chile Ltda.. Adv: Luiz Hecke. Recorrido: Alpheu Milla Queiroz Junior. Advts: Maria Regina Cleto Melluso e Cristiane Regina Cleto Melluso. DESPACHO: 1. Face o teor da petição de fls. 194, homologo a desistência do recurso especial interposto por Alpheu Milla Queiroz Junior. 2. No que respeita ao recurso especial interposto por Vidrarcaria Chile Ltda., prossiga-se na forma da lei. Em 04 de outubro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 37014-1/02, DE CURITIBA - 15a VARA CÍVEL: Recorrente: Banco do Brasil S/A.. Advts: Mario José Negrello e Sylvio José Eriberto Gruber. Recorrido: 1) Antonio Carneiro Neto. Recorrido: 2) Milton Perine. Adv: Jeremias Francisco de Oliveira. Recorrido: 3) Malucelli & Filhos Ltda.. Adv: Democles Paulo Machado. DESPACHO: 1. O Banco do Brasil S/A. recorre do acórdão de n. 351 da Sexta Câmara Cível, que não conheceu do recurso de agravo de

instrumento interposto contra decisão que julgou concurso de preferência entre credores (arts. 711 e 712 do Código de Processo Civil). 2. Torna-se necessária a intimação dos credores Milton Perine e Malucelli & Filhos Ltda. para deduzir o que julgarem de direito. 3. A autuação deve ser retificada para que dela conste o nome dos credores anteriormente citados. Em 03 de outubro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N. 12992. (Ref. ao Recurso Especial n. 41951-8/01, de Curitiba - 15a Vara Cível). Recorrente: Antonio Ernesto Gomes Carneiro. Adv: Elias Siqueira Saliba. Recorrido: Almerinda da Silveira Araujo. Advts: Acacio Correa Filho e Escacela Carneiro. DESPACHO: Devolva-se à petição. Em 07 de outubro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N. 13202. (Ref. ao Recurso Especial n. 33020-5/01, de Londrina - 10a Vara Cível). Recorrente: Mercantil de Algodão Vale do Tiete Ltda. e outro. Advts: José E. Bucharles Filho, Janete Aparecida de Oliveira e José Alzamora Neto. Recorrido: Banco Francês e Brasileiro S/A.. Advts: Lauro Fernando Zanetti, José Valmir Zambria e Shealtiel Lourenço Pereira Filho. DESPACHO: Devolva-se ao peticionário. Em 03 de outubro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

curso nas sanções do art. 155, § 4º, incisos I e IV do Código Penal. (...) Entretanto, para o acusado FRANCISCO PONTES, reduz a pena em três meses, tendo em conta a atenuante de menoridade, vez que contava com apenas 19 anos quando dos fatos, passando, portanto, para DOIS ANOS E TRÊS MESES DE RECLUSÃO, que torno definitiva, face à ausência de outras circunstâncias modificadoras. Por outro lado, para a denunciada EUNICE SENA DE OLIVEIRA, inexistem circunstâncias modificadoras, pelo que a pena de DOIS ANOS E SEIS MESES DE RECLUSÃO queda-se definitiva. Condeno-o, ainda, os acusados ao pagamento da pena de multa, em razão da cumulatividade prevista, a qual, considerando todo o exposto e a presumível situação econômica dos réus, fixo em QUINZE DIAS-MULTA, atribuindo a cada um o valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente na época dos fatos. Para o denunciado FRANCISCO PONTES, todavia, reduzo a pena de multa para DOZE DIAS-MULTA, a qual se torna definitiva, uma vez que inexistem outras circunstâncias modificadoras. Outrossim, para a acusada EUNICE SENA DE OLIVEIRA, não se fazem presentes nenhuma circunstância que possa alterar a pena de multa fixada, pelo que se torna definitiva a pena de QUINZE DIAS-MULTA. Incabível a substituição de pena privativa de liberdade aplicada por multa ou qualquer outro tipo de pena, assim como inaplicável, na espécie, o concessão do sursis, vez que a pena é superior a dois anos. Assim, estabelecido o regime aberto para o início do cumprimento da pena - (art. 33 do Código Penal), o qual deverá ser efetuado mediante as seguintes condições: a) apresentar-se ao Juízo da Comarca em que residem mensalmente; b) comprovar, em 90 dias, ocupação lícita; c) não frequentar casas de reputação duvidosa; e, d) pagar as custas processuais, a que os condeno, pro rata. Deixo de determinar o recolhimento dos acusados, em razão da inexistência de casa de albergados na comarca. Outrossim, desde já, ficam advertidos, os sentenciados, de que o não cumprimento de quaisquer das condições acima estabelecidas, importa em regresso para regime mais severo. De outro lado, conforme já referido, ficam os réus condenados ao pagamento, pro rata, das custas processuais. Ao trânsito em julgado, lançem-se -lhes o nome no rol dos culpados. Oportunamente, designar-se-á audiência de advertência, assim como serão remetidos os autos ao Sr. contador para o cálculo das custas e da multa imposta. P.R.L. - e demais diligências necessárias. Cianorte, 30 de abril de 1991. (a) VITOR ROBERTO SILVA - Juiz Substituto. Nada mais. Fica outrossim, intimados, que passado o prazo do edital, terá o de 05 (cinco) dias para, querendo, interpor recurso à Instância Superior, afixando-se cópia no local de costume e encaminhando-se outra para publicação na Imprensa Oficial do Estado. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (ELIAS SILVATI), Escrivão que datilografei e subscrevi.

HELIO CESAR ENGELHARDT  
Juiz de Direito

G. - P. 3343

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA  
EM RECESSÃO DE SURSIS - COM PRAZO DE 20  
(VINTE) DIAS;**

O doutor HELIO CESAR ENGELHARDT, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem/ ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente a SALOMÃO RODRIGUES LOBO, brasileiro, solteiro, lavrador, residente na rua Ipiranga, 335, Vila Operária, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** a comparecer perante este Juízo, sito à Praça da República, s/n, Edifício Fórum, nesta Comarca de Cianorte, PR., no dia 19 de dezembro do corrente etc., às 08:30 horas, para a audiência admonitória nos autos de ação penal n. 27/88, onde o mesmo foi condenado à pena de 01 (um) ano de reclusão e 05 (cinco) dias-multa, por infração ao art. 155, § 4º, II e IV, do Cód. Penal, tendo sido autorizado o cumprimento da pena privativa de liberdade em sursis. Encaminha-se cópia do presente edital para publicação na Imprensa Oficial do Estado. Para conhecimento de todos é pastado o presente edital, cuja cópia fica afixada no local de costume, DADO E PASTADO nesta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (ELIAS SILVATI), Escrivão que datilografei e subscrevi.

HELIO CESAR ENGELHARDT  
Juiz de Direito

G. - P. 3342

**COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS.**

O Doutor José Eudeni Magalhães, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**CITANDOS:** JOSÉ LIBERATO ALCANTARA. **INTERESSADOS,** AUSENTES E DESCO-  
**NHECIDOS:** OBJETIVO: Para contestarem em quinze dias a contar da de-

claração de Justificação de Posse, que ocorrerá em audiência no dia 04 de dezembro de 1.991, às 13:30 horas. **AUTOR:** Antonio Iani. **IMÓVEL:** Datas de Terras nºs 3, 4 e 5, da quadra nº 4, Gleba nº 02, Colônia Goioerê, no Distrito de Aparecida do Oeste, com área de 1.800, 00 metros quadrados, **ADVERTÊNCIA:** Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor: **FAZO DO EDITAL:** Vinte dias. **PROCESSO:** Autos nº 176/86.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e um. Eu, (José Carlos Stabile) Empregado Juramentado que o datilografei, conferi e subscrevi.

JOSÉ EUDENI MAGALHÃES  
Juiz de Direito

T.100648 - P. 5203

**COMARCA DE GOIOERÊ**

Direção do Fórum

Luiz Roberto Gasque - Secretário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCURSO** para provimento do cargo de Escrivão Distrital de RANCHO ALEGRE D'OESTE, desta Comarca de Goioerê.

O Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito Designado, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos abaixo relacionados, que foi designado o dia 08 de novembro de 1991, às 08:00 horas, no Edifício do Fórum local, sito à Avenida Santa Catarina, s/nº, para a realização do concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Rancho Alegre D'Oeste, desta Comarca: VALDINEI JOSÉ PELOI, MARIA ELIZABETH NOVAES PIMPÃO BERARDI, ÁLVARO DE QUADROS NETO, SIO NE BUSCARONS, VERA SALETE TSCHÄ DE WALLAU, ASSUNTA REGINA TORMENA, JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCHI, PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR, ASSIS MARQUES DOS SANTOS e FERNANDO LOURES SALINET FILHO.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local em lugar público e de costume e publicado, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um (15-OUT-1991). Eu (LUIZ ROBERTO GASQUE), Secretário da Direção do Fórum, que datilografei e subscrevi.

Paulo Roberto Hapner  
Paulo Roberto Hapner

= JUIZ DE DIREITO =

T. 100655 - P. 5202

**COMARCA DE IMBITUVA**

**- EDITAL DE CITAÇÃO -  
DE JAIR GARCIA -  
PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ROBERTO ANTONIO MASSARO, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível e anexos, tramitam os autos nº 129/91 da SEPARAÇÃO LITIGIOSA, em que é requerente MARIA ARLETE GARCIA e requerido JAIR GARCIA, brasileiro, casado, operário, residente em lugar incerto e não sabido, para que compareça neste Juízo, no dia 26 de novembro, às 15:00 horas, no Fórum local, sito à Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade, para a audiência de tentativa de conciliação ou transigência de rito processual, designada nos mesmos autos, devendo ainda o requerido, pagar alimentos provisórios em 01(hum) salário mínimo mensal, a contar desta citação, e ainda, não havendo conciliação, contestar a ação, querendo, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da audiência, tudo conforme o despacho prolatado às fls. 13, dos autos acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e principalmente do requerido JAIR GARCIA, e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser afixado no local de costume neste Fórum, sede da Comarca, e publicado uma vez no Diário da Justiça, no prazo de 15 dias da expedição, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, (ROBERTO ANTONIO MASSARO), Juiz de Direito, Pedroso, Escrivão, datilografei e subscrevi.

ROBERTO ANTONIO MASSARO  
Juiz de Direito

T. 100697 P. 5232